GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE– SES

SES/MA
Fls: 38
Proc: 90860
Rub:

EDITAL

Edital de Instauração de Procedimento de Manifestação de Interesse Social nº 001/2023

OBJETO: abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS visando o recebimento de propostas relacionadas à atividades de gerenciamento, operacionalização e execução de serviços de saúde no **Hospital Regional de Balsas - CNES: 9336508, Centro de Hemodiálise de Balsas - CNES: 675628, Hospital Regional da Baixada Maranhense Dr. Jackson Lago - CNES: 7826060 e o Centro de Hemodiálise de Pinheiro - CNES: 452033,** para avaliar a possibilidade de realização posterior chamamento público objetivando a celebração de parceria que trata a Lei Federal n°. 13.019/2014 e Decreto Estadual n° 32.724, de 22 de março de 2017.

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/MA

PERÍODO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 05/06/2023 a 05/07/2023.

HORÁRIO DE ENTREGA: 08h00min as 12h00min das 14h00min às 18h00min (horário local)

LOCAL DE ENTREGA: Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde – CSL/SES, localizada na Av. Carlos Cunha, s/n, Calhau.

COMISSÃO DE SELEÇÃO: Portaria nº 713, de 09 de junho de 2022.

São Luís (MA), 31 de maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
TIAGO JOSE MENDES FERNANDES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Tiago José Mendes Fernandes
Secretário de Estado da Saúde do Maranhão

SES/MA
Fls: 39
Proc: 90860
Rub:

EDITAL DE PMIS Nº 001/2023

O Estado do Maranhão, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, mediante Comissão de Seleção, designada pela **Portaria nº 713, de 09 de junho de 2022**, e considerando as disposições da Lei n° 13.019 de 2014 e do Decreto Estadual n° 32.724, de 22 de março de 2017 torna público às Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais e cidadãos, que através deste, está realizando um **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL** visando receber propostas para análise acerca de eventual realização de chamamento público para firmar Termo de Colaboração.

1. DO OBJETO DO PMIS:

A finalidade do presente PMIS é o recebimento de propostas relacionadas à soluções eficientes para as atividades de gerenciamento, operacionalização e execução de serviços de saúde no **Hospital Regional de Balsas - CNES: 9336508, Centro de Hemodiálise de Balsas - CNES: 675628, Hospital Regional da Baixada Maranhense Dr. Jackson Lago - CNES: 7826060 e o Centro de Hemodiálise de Pinheiro - CNES: 452033**, no intuito de avaliar a possibilidade de realização posterior de chamamento público objetivando a celebração de parceria que trata a Lei Federal n°. 13.019/2014 e Decreto Estadual n° 32.724, de 22 de março de 2017, modificando a realidade atual das unidades de saúde acima mencionadas.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO PMIS:

A garantia do acesso à assistência à saúde da população constitui um dever do Estado e consiste na formulação de políticas econômicas sociais que visem à redução de riscos de doenças e no estabelecimento de condições que assegurem o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas.

A atenção à saúde deve ser centrada na diretriz da qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humana.

SES/MA
Fls: 40
Proc: 90860
Rub:

É mister também oferecer, segundo o grau de complexidade e capacidade operacional da unidade, os serviços de saúde adequados dentro dos melhores padrões técnicos atualmente definidos.

A assistência aos usuários e toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) de forma organizada e hierarquizada.

O conceito estruturante a ser utilizado é que o atendimento aos usuários com quadros agudos deve ser prestado por todas as portas de entrada do SUS, possibilitando a resolução de seu problema ou transportando-o, responsavelmente, para um serviço de maior complexidade, dentro de um sistema hierarquizado e regulado.

O Estado vem empreendendo esforços para aumentar a cobertura assistencial de Média e Alta Complexidade, organizando e qualificando as Redes de Atenção à Saúde, ampliando a atenção especializada, assegurando um serviço equânime e um acolhimento em práticas humanizadas.

Desta forma, organizam-se as redes regionais de atenção às urgências como elos de uma rede de manutenção da vida, em níveis crescentes de complexidade e responsabilidade.

As Unidades de Saúde **Hospital Regional de Balsas - CNES: 9336508, Centro de Hemodiálise de Balsas - CNES: 675628, Hospital Regional da Baixada Maranhense Dr. Jackson Lago - CNES: 7826060 e o Centro de Hemodiálise de Pinheiro - CNES: 452033,** são serviços públicos de saúde que integram as redes de urgência e emergência e de retaguarda para o sistema de regulação de leitos. Constituem o componente pré-hospitalar fixo e estão implantadas em locais estratégicos, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências. São estruturas de complexidade intermediária, situando-se entre as Unidades Básicas de Saúde, os Serviços de Emergência Hospitalar e de Regulação de leitos.

SES/MA
Fls: 41
Proc: 20860
Rub:

O **Hospital Regional de Balsas CNES: 9336508**, classificado no CNES como Hospital Geral, atua com porta de entrada para os serviços de Urgência e Emergência em Obstetrícia, com serviços de:

Ambulatório nas especialidades de: cirurgia geral, cirurgia vascular neurocirurgia, cardiologia, nefrologia, psiquiatria, otorrinolaringologia e gastrenterologia.

Internação nas clínicas: cirúrgica geral, neurocirurgia, clínica médica, obstétrica clínica e cirúrgica, clínica pediátrica, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia.

Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT: raio X, eletrocardiograma, ultrassonografia, tomografia, endoscopia, teste do coraçãozinho, teste do pezinho, teste da linguinha, teste do olhinho, teste da orelhinha e laboratório de análises clínica.

Unidades de Terapia Intensiva: UTI neonatal, UCINCo, UCINCa e UTI adulto.

A Unidade Hospitalar possui uma estrutura com uma capacidade instalada de 72 sendo: **50 leitos de internação/enfermarias** (08 leitos de cirurgia geral, 05 leitos de clínica geral, 18 leitos de obstetrícia clínica, 06 leitos de obstetrícia cirúrgica, 10 leitos de pediatria clínica e 03 leitos de neurocirurgia) e **22 leitos complementares** (10 leitos de UTI adulto, 04 de UTI neonatal, 04 de UCINCo, 02 leitos de UCINCa e 02 leitos de isolamento); conta ainda com 01 Centro Cirúrgico composto com 04 salas, e 01 Centro Obstétrico composto com 01 uma sala de parto e uma ala especifica com 03 leitos PPP (pré-parto, parto e puerpério).

O **Centro de Hemodiálise de Balsas - CNES: 675628**, classificado no CNES como Unidade de Terapias Especiais, atua com atendimento de demanda referenciada, conta com os serviços de Atenção a Doença Renal Crônica e Serviço de Diagnóstico de Laboratório Clinico e atendimento de outros profissionais de nível superior, possui 10 máquinas de hemodiálise ativas, 01 máquinas reserva, serviços médicos de nefrologia, infectologia e vascular.

O **Hospital Regional da Baixada Maranhense Dr. Jackson Lago, CNES: 7826060**, classificado no CNES como Hospital Geral, tem fluxo de

SES/MA
Fls: 42
Proc: 90860
Rub:

atendimento a demanda referenciada coordenadas pela Regulação Estadual; às Regiões de Saúde de Pinheiro, Viana e Zé Doca, apresenta um nível de atenção Ambulatorial, de Internação e dos Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT.

Ambulatório nas especialidades de: cirurgia geral, clínica médica, gastrenterologia, pediatria, mastologia, ortopedia, vascular, neurocirurgia, cardiologia, nefrologia, urologia;

Internação nas clínicas: cirúrgica geral, neurocirurgia, ortopedia-traumatologia, clínica geral, pediatria clínica e cirúrgica.

Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT: raio X, eletrocardiograma, ultrassonografia, tomografia, endoscopia, mamografia, doppler venoso arterial e eco cardiograma.

Unidades de Terapia Intensiva: UTI neonatal, UTI pediátrico, UTI adulto, UTI síndromes gripais.

A Unidade Hospitalar possui uma estrutura com uma capacidade instalada de 114 leitos sendo: 86 leitos de internação/enfermaria (24 leitos de cirurgia geral, 04 leitos de nefrologia/urologia, 04 leitos de neurocirurgia, 24 leitos de ortopedia/traumatologia, 24 leitos de clínica geral e 06 leitos de pediatria clínica/cirúrgica) e **28 leitos complementares** (10 leitos de UTI adulto e 02 individuais, 06 leitos de UTI síndromes gripais, 06 leitos de UTI pediátrica, 04 UTI nneonatal e 02 individuais, conta ainda com 01 Centro Cirúrgico composto por 04 salas.

O **Centro de Hemodiálise de Pinheiro - CNES: 452033,** classificado no CNES como Unidade de Terapias Especiais, atua com atendimento de demanda referenciada, conta com os serviços de Atenção a Doença Renal Crônica e Serviço de Diagnóstico de Laboratório Clinico e atendimento de outros profissionais de nível superior, possui 40 máquinas de hemodiálise ativas, 02 máquinas reserva, serviços médicos de nefrologia, infectologia e vascular.

Para o adequado funcionamento técnico e administrativo das referidas unidades, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas, faturamento das informações sobre saúde concernentes ao atendimento do público em geral. As estruturas físicas e lógicas, bem como os processos, são interligados de forma que o funcionamento

SES/MA
Fls: 43
Proc: 90860
Rub:

de um componente interfere em todo o conjunto e no resultado final da prestação do serviço.

Há dificuldades diversas na prestação dos serviços de saúde oriundas, dentre outros fatores, do escasso mercado profissional. Atualmente há carência numérica no que tange a médicos em diversas especialidades, com perfil para atendimento a usuários que procuram os serviços, bem como os demais profissionais que compõem uma equipe com multiprofissionais com excelente nível de qualificação. Todos estes componentes da cadeia de atendimento ao usuário devem atuar com competência e destreza em sua atenção.

A agilização na gerência destes recursos materiais é fundamental para a melhor atenção ao usuário com necessidades urgentes e cruciais de manutenção da vida. Tais dificuldades surgem durante a execução dos processos administrativos. É necessária a busca por novas formas de gestão para que muitos destes processos cursem com maior simplicidade e eficácia, buscando um menor custo para a administração pública.

Neste momento, é necessário reorientar o modelo de gerenciamento dos serviços de saúde, buscando atingir novos patamares de prestação dos serviços para proporcionar otimização do uso dos recursos públicos e economia nos processos de trabalho associados à elevada satisfação do usuário, em regime de mútua cooperação com organização da sociedade civil.

A gestão e administração de seus serviços assistenciais visam implantar um modelo de prestação de atenção ao usuário, com vinculação a metas quantitativas e indicadores de desempenho.

Podem ser destacados como benefícios adicionais pertinentes a este modelo de serviço, a integralidade do funcionamento das unidades, sem interrupções motivadas por falta de manutenção, falta de insumos ou reposição de peças e ausência de pessoal médico e técnico especializado, pois a organização ficará integralmente responsável pelas manutenções preventivas e corretivas e pela contratação de pessoal devidamente qualificado.

SES/MA
Fls: 94
Proc: 90860
Rub:

O objetivo do presente PMIS é o recebimento de soluções para o atendimento assistencial pleno ao usuário, provimento de recursos humanos e materiais, dos medicamentos e insumos e da manutenção de materiais, instalações e equipamentos permanentes, integrados à monitoração do processo de gestão da qualidade e segurança ao usuário, desde sua origem ao produto final.

A mudança do atual modelo de gestão desses Hospitais, com base na Lei Estadual n° 10.924 de 2018 e na Lei Federal n° 9637 de 1998, por intermédio de contrato de gestão com Organizações Sociais, tem por fundamento a busca por soluções cada vez mais eficientes e econômicas, tendo em vista a adoção do modelo previsto no Novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, em diversos Estados da Federação, com resultados que vem se mostrando animadores.

O modelo de mútua cooperação proposto com base na Lei n° 13.019/2014 obedecerá aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e exercerá um papel de alta relevância no atendimento de sua população-alvo, por se tratarem de serviço de elevada resolubilidade, bem como possuirá recursos técnicos atualizados, para complementação de diagnósticos e tratamentos.

Tal forma de gestão representa uma modernização na administração de serviços de saúde no âmbito do SUS e proporcionará à população assistência completa, integral, qualificada, humana e resolutiva.

Este resultado ocorrerá a um custo adequado, utilizando modelo gerencial moderno, flexível e transparente que permite, além de alto grau de resolubilidade, a satisfação do usuário.

SES/MA
Fls: 05
Proc: 90860
Rub:

4. CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL:

4.1. Poderão participar deste procedimento todas as Organizações da Sociedade Civil – OSC's, movimentos sociais e cidadãos, conforme descritos na Lei Federal nº 13.019/2014.

4.2. Os interessados deverão encaminhar a proposta nos moldes deste Edital, diretamente à Secretaria de Estado da Saúde, na Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde – CSL/SES, localizada na Av. Carlos Cunha, s/n, Calhau, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, no período de **05/06/2023 a 05/07/2023.**

5. DA PROPOSTA:

A proposta a ser encaminhada à administração pública deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Identificação do subscritor da proposta, constando CNPJ;

II – Indicação do interesse público envolvido, constando objeto e justificativa;

III – diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver, da viabilidade, dos custos, dos benefícios, dos prazos de execução das ações, da descrição das metas vinculadas aos resultados pretendidos.

5.1. As propostas deverão ser encaminhadas conforme o modelo constante no **Anexo I** deste edital.

5.2. As informações referentes à estrutura física das Unidades de Saúde estão disponibilizadas no **Anexo II** deste edital (planta baixa dos imóveis).

5.3. Será oportunizada às OSC's interessadas visita *"in loco"* às referidas unidades de saúde, previamente agendada junto à esta Secretaria de Saúde, por meio de solicitação encaminhada ao e-mail **comissaochamamentopublico@saude.ma.gov.br**.

5.4. Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas junto a este Órgão.

SES/MA
Fls: 46
Proc: 90860
Rub:

6. DA AVALIAÇÃO DO PODER PÚBLICO:

6.1. Preenchidos os requisitos constantes dos Itens 4. e 5., a Administração deverá tornar públicas as propostas em seu sítio eletrônico (**www.saude.ma.gov.br**) e, verificada a conveniência e oportunidade, procederá a oitiva da sociedade sobre o tema.

6.2. A realização deste Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS não implicará necessariamente na execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da Administração.

6.3. A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS não dispensa a convocação por meio do chamamento público para a celebração de parceria.

6.4. A participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social é condição necessária para que a Organização da Sociedade Civil participe do eventual chamamento público subsequente.

7. DA ADMISSIBILIDADE E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

7.1. Somente serão admitidas as propostas que atenderem aos requisitos constantes do Item 5. deste edital.

7.2. Decorrido o prazo de recebimento de propostas, a SES/MA terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para divulgar as propostas admitidas no sítio eletrônico: **www.saude.ma.gov.br**.

7.3. Após a divulgação a que se refere o Item 7.2, a SES/MA terá que decidir pela: a) Realização de oitiva da sociedade civil quanto às propostas, para posterior decisão sobre a sua aprovação e possibilidade de realização de chamamento público; ou b) Rejeição das propostas por razões de conveniência e oportunidade da administração pública.

7.4. Caso ocorra a hipótese prevista na alínea "a" do Item 7.3, a SES/MA deverá, disponibilizar, em seu sítio eletrônico: **www.saude.ma.gov.br**, campo especifico para oitiva da sociedade, a ser realizada pelo prazo de 10 (dez) dias corridos.

7.5. As propostas serão analisadas pelas áreas técnicas correspondentes acerca de sua viabilidade técnica.

SES/MA
Fls: 47
Proc: 90860
Rub:

8 . QUADRO SÍNTESE DAS ETAPAS E RESPECTIVOS PRAZOS PREVISTOS NESTE EDITAL:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Recebimento das propostas	De 05/06/2023 a 05/07/2023.
Oitiva da sociedade civil sobre o tema	De 10/07/2023 a 20/07/2023.
Manifestação sobre o mérito das propostas apresentadas em conformidade com este edital	Até 21/08/2023.
Publicação do resultado final do PMIS	Até 25/08/2023.

8.1. As propostas, as decisões da Administração, as manifestações da sociedade e o resultado final do Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS serão divulgadas na internet, na página oficial da Secretaria de Estado da Saúde, no endereço eletrônico **www.saude.ma.gov.br**.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A proposição ou a participação no PMIS, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres pelos interessados não impedirá a participação em futuro chamamento público a ser promovido pelo órgão ou entidade estadual que o instaurou.

9.2. A utilização de informações e documentos constantes da proposta encaminhada a órgão ou entidade estadual não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao subscritor, em eventual chamamento público posterior.

9.3. A realização do PMIS não implicará necessariamente a realização de chamamento público, que acontecerá de acordo com a conveniência e a oportunidade da administração pública.

9.4. O propositor e os participantes do PMIS serão responsáveis pelos custos

SES/MA
Fls: 48
Proc: 90860
Rub:

financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pelo órgão ou entidade estadual que instaurou.

9.5. A SES/MA poderá, a seu critério e a qualquer tempo, considerar, excluir ou aceitar, parcial ou totalmente, as informações e sugestões advindas do PMIS.

9.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Dirigente Máximo da SES/MA, a saber o secretário estadual de saúde.

9.7. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.7.1. ANEXO I – Modelo de Proposta;

9.7.2. ANEXO II – Planta baixa das Unidades de Saúde.

São Luís, 31 de maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
TIAGO JOSE MENDES FERNANDES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Tiago José Mendes Fernandes
Secretário de Estado da Saúde do Maranhão

SES/MA
Fls: 99
Proc: 90860
Rub:

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE– SES

ANEXO I

MODELO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PMIS)

Observação: Junto deste documento poderão ser anexados quaisquer outros documentos pertinentes ao projeto proposto.

Identificação do proponente

Nome:			
CNPJ/CPF:	Endereço:		
Complemento:		Bairro:	CEP:
Telefone: (DDD)		Telefone: (DDD)	Telefone: (DDD)
E-mail:		Site:	

Área da proposta: Saúde

Qual é o interesse público envolvido?

SES/MA
Fls: 30
Proc: 90869
Rub:

Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver:

Objetivos e Metas (metas e objetivos pretendidos com o objeto proposto)

SES/MA
Fls: 51
Proc: 9886
Rub:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE– SES

Indicação de viabilidade econômica (custos e benefícios)

Cronograma de realização da atividade (forma de execução da atividade e de cumprimento de metas a ela atreladas)						
Metas/Etapas	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor R$**	**Data início**	**Data término**
Meta 1						
Etapa 1						
Etapa 2						
...						
Meta 2						
Etapa 1						
Etapa 2...						

Cronograma de receitas e despesas			
Receitas (descrição)	**Valor (R$)**	**Despesas (descrição)**	**Valor (R$)**

SES/MA
Fls: 52
Proc: 90860
Rub:

	Total:		**Total:**

RECURSOS HUMANOS					
Quantidade	Cargo	Carga horária	Remuneração	INSS patronal	Custo total
				TOTAL:	

MATERIAIS E SERVIÇOS					
Especificação	Descrição detalhada de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
--- MATERIAL					

SES/MA
Fls: 53
Proc: 90880
Rub:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE– SES

			Sub Total de Materiais		
SERVIÇOS					
			Sub Total de Serviços		
				Total Geral	

SESIMA
Fls: 54
Proc: 20860
Rub:

SES/MA
Fls: 55
Proc: 40860
Rub:

ANEXO II

PLANTA BAIXA DAS UNIDADES DE SAÚDE